



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 179 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, PERÍODO DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEITON CÂNDIDO DA SILVA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e e considerando o feriado de Natal,

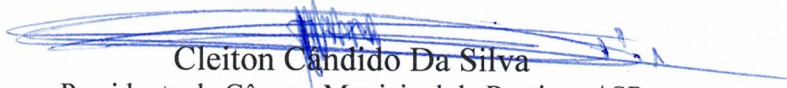
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, nos dias 24/12/2025 (quarta-feira) e 26/12/2025 (sexta-feira), retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta suspensão se dará em razão do feriado de Natal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 23 de dezembro de 2025.


Cleiton Cândido Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP